



Câmara Municipal de Cascavel

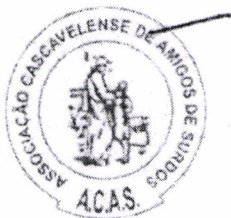
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.		Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.	
EMENDA Nº 1248		CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL Recebido em: 21/05/26	
Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa		
Proponente(s):	Vereador Everton Guimarães/DEMOCRATA		
Ação/Beneficiário:	NOVA		
Justificativa: A presente emenda impositiva visa destinar aporte financeiro à ACAS — Associação Cascavelense de Amigos de Surdos, entidade que desenvolve relevante trabalho de inclusão, acolhimento e apoio à comunidade surda no município de Cascavel. Os recursos contribuirão para a manutenção e fortalecimento das atividades realizadas pela instituição, garantindo melhores condições de atendimento, acessibilidade e desenvolvimento das ações sociais e educacionais oferecidas à população atendida.			
Resumo da Emenda			
Valor aumentado			
Órgão:	7	Secretaria Municipal de Educação	
Objeto/Descrição:		Aporte financeiro para subsidiar as atividades da entidade ACAS - Associação Cascavelense de Amigos de Surdos.	
Valor Total	R\$ 10.000,00	Dez mil reais	
Valor diminuído			
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças	
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município	
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais	
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais	
Modalidade de aplicação	de 339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
Referencia	91		
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 10.000,00	Dez mil reais	
Valor Total:	R\$ 16.652.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais.	

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de maio de 2026.

Everton Guimarães
Vereador/DEMOCRATA





ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS - ACAS

CNPJ: 77.308.963/0001-81

Rua Rio de Janeiro, 1206 - Centro - CEP 85.801-030 - Cascavel - PR
Fone: (45) 3222-2947 - e-mail: acas@nrecascavel.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.2. Da Entidade

Nome da Entidade Associação Cascavelense de Amigos de Surdos		C.N.P.J. 77.308.963/0001-81	
Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 1206, Centro		(DDD) Telefone: 45 3222-2947	
Cidade: Cascavel	UF: PR	CEP: 85801-030	Email: acas@nrecascavel.com
Nome do responsável pela Entidade: Mariza Aparecida Hutner		CPF: 493.064.649-91	
Endereço completo: Rua Souza Naves, 2246 – Parque São Paulo CEP 85803-770		(DDD) Telefone: 45 99126 8001	

2. Do Projeto a ser executado

2.1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Escola Bilingue para Surdos da ACAS oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental para Surdos, e tem como a Mantenedora, a Associação Cascavelense de Amigos de Surdos – ACAS. A escola da ACAS presta o atendimento educacional à alunos surdos ou deficientes auditivos em idade escolar, de forma a contribuir para a aquisição da Língua Brasileira de Sinais – Libras, aprendizagem da Língua portuguesa, bem como, o ensino do conhecimento científico, específico para cada modalidade e ano escolar.

O presente projeto tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e de expediente, bem como o custeio das despesas essenciais de água, energia elétrica e telefonia, visando garantir o pleno funcionamento administrativo e operacional da instituição educacional.

2.2-PÚBLICO ALVO

A parceria será revertida para o atendimento de 35 alunos surdos ou deficientes auditivos, sendo eles, da educação infantil e do ensino fundamental – anos iniciais; na atualidade os alunos da educação infantil com idades de 05 anos. Os alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais na faixa etária de 06 a 13 anos de idade e Fundamental II de 14 a 16 anos.

4-OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Garantir o pleno funcionamento administrativo e operacional da entidade por meio da cobertura das despesas essenciais de água, energia elétrica, telefonia e aquisição de materiais de expediente e de limpeza e conservação assegurando a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

4.2. Objetivos Específicos

- Garantir o abastecimento de materiais de uso diário e contínuo (material de consumo) necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.



- Adquirir materiais de expediente indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, organização de documentos e suporte às atividades pedagógicas.
- Assegurar a manutenção do fornecimento de água, garantindo higiene, limpeza, preparo de alimentos (quando aplicável) e condições adequadas aos alunos e servidores.
- Manter o fornecimento de energia elétrica, necessário para iluminação, equipamentos pedagógicos, administrativos e segurança da instituição.
- Viabilizar o serviço de telefonia, essencial para comunicação interna e externa, atendimento à comunidade escolar e suporte às ações administrativas.

5-META DE ATENDIMENTO

Descrição da Meta	Formas de Avaliação e Aferição
A meta consiste em garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo e expediente, bem como assegurar o pagamento das despesas essenciais de água, energia elétrica da instituição. A execução desta meta permitirá manter as condições mínimas de funcionamento administrativo, pedagógico e operacional da unidade escolar, assegurando um ambiente adequado, organizado e seguro para alunos, profissionais e comunidade atendida. O atendimento dessa meta visa manter a regularidade das atividades educativas, evitar interrupções de serviços essenciais e fortalecer a qualidade do atendimento prestado pela instituição..	Prestação de contas, análise das Notas Fiscais e faturas

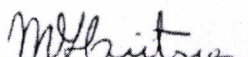
6- RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

Garantir o funcionamento regular e eficiente da instituição, assegurando a reposição contínua de materiais de consumo e expediente, bem como a manutenção dos serviços essenciais de água, energia elétrica e telefonia. Com esses recursos, espera-se melhorar a organização administrativa, fortalecer as atividades pedagógicas e garantir condições adequadas de atendimento aos alunos e profissionais melhorando a qualidade dos serviços oferecidos, contribuindo para o bem-estar e desenvolvimento dos alunos e funcionários.

A aplicação destes recursos resultará em um ambiente escolar mais estruturado, seguro e funcional, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino e para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. A regularidade no fornecimento de água, energia, material de limpeza e conservação e material de expediente, assegura condições dignas.

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cascavel, 03 de dezembro de 2025.



 MARIZA A. HUTNER
 Presidente

